



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração

## PARECER N° 001/2014

**Processo nº :** 23080.043940/2010-26  
**Contrato:** 283/2010  
**Assunto :** “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Integral”  
**Objeto:** Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 283/2010, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio Econômicos - FEPESE.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FEPESE, no contrato ora analisado, a Sra. Beatriz Bittencourt Collere Hanff, conforme Portaria nº 283/CARC/2010.

O valor total repassado pela UFSC à FEPESE foi de R\$ 200.000,00 conforme Cláusula Quarta do contrato.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta e Sétima do referido contrato assim determina:

***Cláusula Sexta – Do Relatório de Execução Físico Financeiro:***

*A Contratada deverá apresentar à CARC/PROINFRA, de acordo com as instruções do Coordenador do Projeto, após 30 (trinta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução Físico Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.*

***Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas***

***Subcláusula Primeira – Forma de apresentação da Prestação de Contas:***

*I – ofício de encaminhamento de prestação de contas, quando solicitado;*

*II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;*

*III – relação de pagamentos;*

*IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*

*V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*

*VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso.*

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	07/01/2013
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Relação de bens (quando for o caso)	-
6	Extrato da conta específica	OK
7	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	-

A vigência do contrato, conforme Termo Aditivo nº 2, encerrava-se em 31 de agosto de 2013. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Presidente, Sr. Altair Acelon de Melo.

O relatório de receita e despesa apresentado demonstra que foi arrecadado e gasto a quantia de R\$ 204.295,88. Além do valor repassado pela UFSC, de R\$ 200.000,00, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 4.295,88. Não houve saldo remanescente a ser restituído à UFSC.

Não foi apresentada relação de bens permanentes ou equipamentos adquiridos, porém não constava no orçamento detalhado previsão para compra de material permanente.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Integral”, conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sexta e Sétima, Subcláusula Primeira do contrato, exceto em relação ao prazo de entrega.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.

**Joseane Salles Valero**  
 Contadora – SIAPE 1782635  
 PROAD

De Acordo

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_